

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras3@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 5 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Alex Mariano Dos Santos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 10 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM
1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA O HRLB – HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NESSE INSTRUMENTO.

Cód.	Produto	Descritivo	Unidade	Quantidade
9273	AGULHA 25 X 12MM	HIPODÉRMICA, PONTA ROMBA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CÁNULA SILICONIZADA, BISEL SIMPLES COM AFIADAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCO-AMPOLA, CANHÃO COM ENCAIXE PARA SERINGA COM BICO LUER SLIP OU LUER LOOK.	UNIDADE	489600
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 4,5MM	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO DA AGULHA POS PUNÇÃO; CALIBRE APROX. 13MM X 4,5MM;; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	129400
11138	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 6MM	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO DA AGULHA POS PUNÇÃO; CALIBRE APROX. 25 MM X 6 MM;; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	29400
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7 MM	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO DA AGULHA POS PUNÇÃO; CALIBRE APROX. 25 MM X 7 MM;; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	78960

9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 MM	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO DA AGULHA POS PUNÇÃO; CALIBRE APROX. 25 MM X 8 MM;; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	126980
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 30 X 07MM	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, SILICONADA SILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DISPOSITIVA DE SEGURANÇA ARTICULADO ACOPLADO QUE IMPEÇA REUSO; CALIBRE 30 X 0.7MM OU 22G; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC 05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO 7864/2010	UNIDADE	321100
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 30 X 8 MM	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO DA AGULHA POS PUNÇÃO; CALIBRE APROX. 30 MM X 8 MM;; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	310800
12825	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 8 MM	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/PROTEÇÃO DA AGULHA POS PUNÇÃO; CALIBRE APROX. 40 MM X 8 MM;; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	4800
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANÇA 40 X 12MM	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, RETA E OCA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E A CÂNULA, ATENDENDO A NR 32.	UNIDADE	556300
3205	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 16G X 3 1/2"	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, 16 G X 3 1/2" POLEGADAS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,7 MM, COMPRIMENTO 8,0 CM, MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL CURVO, CANHÃO LUERLOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNIDADE	80
321	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 20G X 3 1/2"	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, 20G X 3 1/2" (PEDIÁTRICA), MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL CURVO, CANHÃO LUERLOK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNIDADE	160
256	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 22G QUINCKE	DESCARTÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL METÁLICO DE ENCAIXE ANATÔMICO, AJUSTADO AO CANHÃO LUER-LOCK TRANSPARENTE, COM CALIBRE APROXIMADO DE 22 G (± 0,7 MM X 8,5CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNIDADE	640

257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	DESCARTÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL METÁLICO DE ENCAIXE ANATÔMICO, AJUSTADO AO CANHÃO LUER-LOCK TRANSPARENTE, COM CALIBRE APROXIMADO DE 25 G (± 0,5 MM X 8,5 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNIDADE	4824
10131	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE - OBESO	DESCARTÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL METÁLICO DE ENCAIXE ANATÔMICO, AJUSTADO AO CANHÃO LUER-LOCK TRANSPARENTE, COM CALIBRE APROXIMADO DE 25G X 4 3/4" (0,53 X 120,0MM), . EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNIDADE	2080
6217	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G PONTA LAPIS	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM ACO INOX; WHITACRE, PONTA DE LAPIS, COM ORIFÍCIO LATERAL, ISENTA DE CORTES; CALIBRE G27 X 3 1/2"; CANHAO TRANSLUCIDO, TIPO LUER LOCK, INTRODUTOR COM CANHAO DE FORMATO INTERNO CONICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	800
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	DESCARTÁVEL, COM BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL METÁLICO DE ENCAIXE ANATÔMICO, AJUSTADO AO CANHÃO LUER-LOCK TRANSPARENTE, COM CALIBRE APROXIMADO DE DIMENSÃO G27 X 3 1/2"; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNIDADE	2824
10132	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE - OBESO	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, COM BISEL TIPO QUINCKE, CALIBRE 27G X 4½, 0,40MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNIDADE	2032
6216	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº25 G PONTA LAPIS	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM ACO INOX; "WITACRE"(PONTA DE LAPIS); CALIBRE G25 X 3 1/2"; CANHAO TRANSLUCIDO, TIPO LUER LOCK; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	160
251	AGULHA TIPO HUBER 20G X 25MM	AGULHA DE PUNÇÃO DESCARTÁVEL TIPO HUBER, PARA USO EXCLUSIVO NA ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS EM SISTEMA DE CATETERES COM PORTE IMPLANTÁVEL. AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, COM PONTA PROTEGIDA, COM 20 GAUGE DE CALIBRE E 20 MM DE COMPRIMENTO, ALETA PERPENDICULAR PARA FIXAÇÃO, CLAMP E EXTENSOR COM PRIMING REDUZIDO E ACOPLADO, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO.	UNIDADE	512
10824	DISPOSITIVO INTRAV. PERIFERICO - SCALP COM GUIA - Nº 24 G	CONJUNTO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO, PERFEITAMENTE FIXADO ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA A FLANGES, FLEXÍVEL, ADAPTADO À UM CONECTOR EM "Y", COM TAMPA FILTRO NUMA DAS EXTREMIDADES E SISTEMA DE ROSQUEAMENTO AUTO VEDANTE NA OUTRA. FLANGES E CONECTOR COMPATÍVEIS COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER.	UNIDADE	800

397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER CALIBRE 14G, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO, FIRMEMENTE FIXADO AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO-10.555-5.	UNIDADE	11528
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER CALIBRE 16G, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO, FIRMEMENTE FIXADO AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5.	UNIDADE	13100
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER CALIBRE 18G, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO, FIRMEMENTE FIXADO AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO-10.555-5.	UNIDADE	21480
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER CALIBRE 20G, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO, FIRMEMENTE FIXADO AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO-10.555-5.	UNIDADE	133000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER CALIBRE 22G, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO, FIRMEMENTE FIXADO AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5.	UNIDADE	111800
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER CALIBRE 24G, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO, FIRMEMENTE FIXADO AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5.	UNIDADE	92400
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO/ SEGURANÇA ATRAVÉS DE RETRAÇÃO DA AGULHA, CALIBRE 19G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO E ATRAUMÁTICO, PROVIDA DE PROTETOR EM PLÁSTICO; DOTADA DE ASAS ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EM FORMATO DE BORBOLETA, TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. APRESENTANDO EXTENSÃO EM PVC COM 30CM, MAIS OU MENOS 3 CM, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, COM CONEXÃO LUER LOCK OU LUER SLIP E TAMPA; SISTEMA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SEM O RISCO DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, QUE UMA VEZ ATIVADO O MECANISMO, NÃO DEVERÁ PERMITIR SUA REUTILIZAÇÃO	UNIDADE	4680

391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO/ SEGURANÇA ATRAVÉS DE RETRAÇÃO DA AGULHA, CALIBRE 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO E ATRAUMÁTICO, PROVIDA DE PROTETOR EM PLÁSTICO; DOTADA DE ASAS ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EM FORMATO DE BORBOLETA, TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. APRESENTANDO EXTENSÃO EM PVC COM 30CM, MAIS OU MENOS 3 CM, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, COM CONEXÃO LUER LOCK OU LUER SLIP E TAMPÁ; SISTEMA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SEM O RISCO DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, QUE UMA VEZ ATIVADO O MECANISMO, NÃO DEVERÁ PERMITIR SUA REUTILIZAÇÃO	UNIDADE	74500
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO/ SEGURANÇA ATRAVÉS DE RETRAÇÃO DA AGULHA, CALIBRE 23G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO E ATRAUMÁTICO, PROVIDA DE PROTETOR EM PLÁSTICO; DOTADA DE ASAS ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EM FORMATO DE BORBOLETA, TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. APRESENTANDO EXTENSÃO EM PVC COM 30CM, MAIS OU MENOS 3 CM, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, COM CONEXÃO LUER LOCK OU LUER SLIP E TAMPÁ; SISTEMA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SEM O RISCO DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, QUE UMA VEZ ATIVADO O MECANISMO, NÃO DEVERÁ PERMITIR SUA REUTILIZAÇÃO.	UNIDADE	88100
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO/ SEGURANÇA ATRAVÉS DE RETRAÇÃO DA AGULHA, CALIBRE 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO E ATRAUMÁTICO, PROVIDA DE PROTETOR EM PLÁSTICO; DOTADA DE ASAS ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EM FORMATO DE BORBOLETA, TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. APRESENTANDO EXTENSÃO EM PVC COM 30CM, MAIS OU MENOS 3 CM, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, COM CONEXÃO LUER LOCK OU LUER SLIP E TAMPÁ; SISTEMA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SEM O RISCO DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, QUE UMA VEZ ATIVADO O MECANISMO, NÃO DEVERÁ PERMITIR SUA REUTILIZAÇÃO	UNIDADE	13500
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO/ SEGURANÇA ATRAVÉS DE RETRAÇÃO DA AGULHA, CALIBRE 27G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO E ATRAUMÁTICO, PROVIDA DE PROTETOR EM PLÁSTICO; DOTADA DE ASAS ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EM FORMATO DE BORBOLETA, TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. APRESENTANDO EXTENSÃO EM PVC COM 30CM, MAIS OU MENOS 3 CM, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, COM CONEXÃO LUER LOCK OU LUER SLIP E TAMPÁ; SISTEMA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO DA AGULHA E SEM O RISCO DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA, QUE UMA VEZ ATIVADO O MECANISMO, NÃO DEVERÁ PERMITIR SUA REUTILIZAÇÃO	UNIDADE	1520
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO; EM PVC, ATOXICO; COMPOSTO POR CONECTOR COM PONTA TIPO MACHO E PROTETOR; CONEXÃO EM 02 VIAS C/ PROTETORES; PINÇA TIPO CLAMP (SEM EFEITO MEMÓRIA); MEDINDO MÍNIMO 15 CM E NO MÁXIMO 25 CM; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	101400
13706	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS NEONATAL	INTERMEDIÁRIO PARA EQUIPO NEONATAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 2 VIAS COM NO MÍNIMO 10 CM E NO MÁXIMO DE 13,5 CM DE COMPRIMENTO PROVIDO DE CORTA FLUXO (SEM EFEITO MEMÓRIA). CONECTOR COM PONTA TIPO MACHO E CONECTORES FÊMEAS LUER LOCK COM PROTETOR.	UNIDADE	1280
590	EQUIPO MACROGOTAS	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MÍNIMO 150 CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA; COM PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO; CONECTOR E ADAPTADOR LUER SLIP COM PROTETOR E FILTRO HIDROFÓBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINAÇÃO; MACROGOTAS; SEM RESPIRO; FLEXIVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECÍFICA P/USO EM SOLUÇÃO PARENTERAL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4.	UNIDADE	314100

586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL ESTÉRIL, EM PVC, COR LARANJA, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTICULAS (15 MICRAS) . TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. PORÇÃO PROXIMAL COM CONECTOR MACHO, LUER LOCK E PROTETOR COM FILTRO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRA QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DO EQUIPO EM SISTEMA FECHADO, CAPA PROTETORA P/RECIPIENTES CONTENDO SOL. FOTOSSENSIVEL.	UNIDADE	7000
591	EQUIPO MICROGOTAS	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO; CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO; MICROGOTAS; SEM RESPIRO; FLEXIVEL,COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4	UNIDADE	17580
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	EQUIPO P/ADMINIS. DE SOLUCOES PARENTERAIS C/CAMARA; CONFECCIONADO EM PVC,ATOXICO,TUBO COM NO MINIMO 1,50M; PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL COM SISTEMA AUTO CICATRIZANTE E DISPOSITIVO DE PROTECAO; CONECTOR TIPO MACHO LUER LOCK COM FILTRO HIDROFOBO 0.2 MICRA; MICROGOTAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,BURETA C/CAPACIDADE DE 0 A 150ML, GRADUADA; FILTRO DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO E FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FACE EM POLIPROPILENO, INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO DE ESTERILIDADE E ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	2128
588	EQUIPO NUTRICA O ENTERAL	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS; EM PVC,TRANSLUCIDO,ATOXICO,APIROGENICO,FLEXIVEL,E DOTIPO UNIVERSAL; COM PONTA PERFURANTE,C/CONECTORES DO FRASCO E DA Sonda; MEDINDO NO MINIMO 1,40M DE COMPRIMENTO, DE COLORACAO AZUL; COM PINCA ROLETE C/PEGA ERGOMETRICA DE ALTA PRECISAO; ESTERIL,C/CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL TRANSPARENTE,COM FILTRO DE PARTICULAS(15MICRAS); EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUAS CARACTERISTICAS.	UNIDADE	89580
581	EXTENSOR 4 VIAS PARA CISTOSCOPIA	EXTENSOR PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES"; PARA CITOSCOPIA OU RESSECCAO TRANS-URETRAL, ESTERIL, COM 4 VIAS E PONTAS PERFURANTES; COM PROTETORES, CONEXAO E AJUSTE PRECISOS EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL E OUTROS; C/PINCAS P/CADA VIA E DE FACIL MANUSEIO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE DIAMETRO INTERNO DE APROX.5,40MM; ATOXICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50M, PINCA NO TUBO EXTENSOR; EXTREMIDADE COM CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM PROTETOR, RESISTENTE A FLUXO DE PRESSAO; EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE	UNIDADE	176
594	EXTENSOR P/ EQUIPO 40CM	EXTENSOR PARA EQUIPO 40 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. VIA ÚNICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS GRAVITACIONAIS, TUBO DE PVC OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ADAPTADOR LUER "FÊMEA" E CONECTOR LUER-LOCK, MEDINDO 2MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,2MM DE DIÂMETRO INTERNO. COM TAMPAS PROTETORAS.	UNIDADE	880
16367	KIT PARA PUNCAO ARTERIAL	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL. CONTENDO CATETER ARTERIAL EM POLIURETANO RADIOPACO; EXTENSÃO COM CLAMP E ABA DE FIXAÇÃO COM BAIXO PERFIL EM SILICONE; REFORÇO NA JUNÇÃO DO CATETER COM O CORPO CENTRAL PARA EVITAR DOBRAS; AGULHA ARTERIAL COM CORTE EM V NO CANHÃO PARA INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL, GUIA METALICO RETO, COM MARCA DE REFERENCIA QUE INDICA QUANTO A PONTA DO FIO GUIA ESTA NA PONTA DA AGULHA; CANHÕES DAS AGULHAS CODIFICADOS COM CORES NO PADRÃO ISO. COM DIAMETRO INTERNO DE 20GA; COMPRIMENTO 05CM.	KIT	32

3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL, CONTENDO CATETER ARTERIAL EM POLIURETANO RADIOPACO; EXTENSÃO COM CLAMP E ABA DE FIXAÇÃO COM BAIXO PERFIL EM SILICONE; REFORÇO NA JUNÇÃO DO CATETER COM O CORPO CENTRAL PARA EVITAR DOBRAS; AGULHA ARTERIAL COM CORTE EM V NO CANHÃO PARA INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL, GUIA METALICO RETO, COM MARCA DE REFERENCIA QUE INDICA QUANTO A PONTA DO FIO GUIA ESTA NA PONTA DA AGULHA; CANHÕES DAS AGULHAS CODIFICADOS COM CORES NO PADRÃO ISO. COM DIAMETRO INTERNO DE 20GA; COMPRIMENTO 05CM.	UNIDADE	107000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 03 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO TIPO LUER LOCK, EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA.	UNIDADE	187720
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER SLIP; ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3 ML; SEM AGULHA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRIEIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONFORME NBR ISO 7886 E DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	128500
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886 E LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	214600
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER SLIP; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886.	UNIDADE	202500
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886	UNIDADE	219000
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER SLIP; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886	UNIDADE	582500
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 20 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO TIPO LUER LOOK, EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA.	UNIDADE	75600
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO EM ML E NUMERADA A CADA 5 ML; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO SLIP LATERAL; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886	UNIDADE	417500

6872	SERINGA 60ML - BICO CATETER	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 60 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO CATETER, EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA.	UNIDADE	1600
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 60 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO TIPO LUER LOOK, EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA.	UNIDADE	6440
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 60 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO TIPO LUER SLIP, EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA.	UNIDADE	5400
12076	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ HEPARINA LÍTICA	SISTEMA PARA COLETA DE GASOMETRIA, VOLUME NOMINAL DE 0 A 1,0ML, BICO LUER SLIP HEPARINA SECA DE LÍTIO , COM FILTRO.	UNIDADE	14400
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA, ESTÉRIL, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	UNIDADE	54400
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	CONJUNTO DE TORNEIRINHA; EM TORNEIRA BI VALVULA DE ALTOFLUXO, C/CORPO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE VALVULA EM SILICONE PARA CONEXAO SEM AGULHA; COM CANAIS E FLUXOS EXATOS COM CANAL DE FLUXO GRAVITACIONAL APROXIMADO DE 12L/H, QUE PERMITA LIMPEZA AUTOMÁTICA DO VOLUME INTERNO QUANDO EM FLUXO CONTINUO; COM VOLUME RESIDUAL PROXIMO DE ZERO. PRIMING APROXIMADO DE 0,3ML.LUERLOCK MACHO NA SAIDA LATERAL DIREITA C; COM /TAMPA PROTETORA EM POLIETILENO, SAIDA LATERAL ESQUERDA E FRONTAL C/ CONEXAO VALVULADA FEMEA; EMBALADO: EM MATERIAL Q PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; DEVENDO CONSTAR: PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	13600

1.1 Natureza

1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3 Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), (citados nos descritivos dos materiais específicos), de acordo com as justificativas contidas nesse TR – Termo de Referência. Marcas referenciadas para as agulhas, seringas e equipos : BD, Descarpack, Wiltex, Injex, Polymed, Safer, SR e KDL.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar proposta com marcas referenciais descritas no item 4.3, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes interessados. A entrega das amostras de marcas referenciadas serão facultativas, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.4.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.4.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2. O prazo de entrega dos materiais são de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providência devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAÚDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2- Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1 Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOS, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo n. 583/2023.

10.4 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 22

Função programática:302.0101

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Parquera-Açu, 03 de julho de 2024.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480

Responsável pelo setor - Denis Antônio de Lima –

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419